

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO**

Aluno: Leandra Da Silva Santos

Orientador: Me. Juniomar de Oliveira

Aparecida de Goiânia, 2018

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO**

Artigo apresentado em cumprimento às exigências  
para término do Curso de Ciências Contábeis sob  
orientação do Prof. Me Juniomar de Oliveira

Aparecida de Goiânia, 2018

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Leandra Da Silva Santos

**COOPERATIVA DE CRÉDITO**

Artigo apresentado em cumprimento às exigências  
para término do Curso de Ciências Contábeis sob  
orientação do Prof. Me. Juniomar de Oliveira

Avaliado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nota Final: (      ) \_\_\_\_\_

---

Professor- Orientador Esp. Me. Juniomar de Oliveira

---

Professor Examinador

Aparecida de Goiânia, 2018

## RESUMO

A Cooperativa de Crédito é uma instituição financeira de cunho social regulamentada pela lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, cuja atividade principal é a intermediação financeira. O interesse pelo assunto surgiu para aprofundar e entender o funcionamento das cooperativas, que vem crescendo e ganhando mercado a cada ano. O objetivo geral desta pesquisa é analisar o desempenho das cooperativas financeiras. O estudo foi realizado através de uma revisão de literatura e em meios eletrônicos e periódicos e artigos científicos com análise de diversos autores que versam sobre o tema, com intuito de aprofundamento dos conceitos que diversos autores publicaram sobre o tema. Pode-se observar que o cooperativismo de um modo geral está presente no nosso dia a dia, ainda que de forma imperceptível para a grande maioria das pessoas. Sua importância social consta em alguns dos seus valores e princípios, que por sinal, estão todos presentes na nossa Constituição Federal como a liberdade, a solidariedade, entre outros valores e princípios que se identificou.

**Palavras-chave:** Crédito. Cooperativismo, Sistema Financeiro, Economia.

## **ABSTRACT**

Cooperativa de Credito is a financial institution of social nature regulated by law 5,764 of December 16, 1971, whose main activity is financial intermediation. The interest for the subject arose for me to deepen and to understand the operation of the cooperatives, that has been growing and gaining market every year. The overall objective of this research is to analyze the performance of financial cooperatives. The study will be carried out through a literature review and in electronic and periodicals and scientific articles with analysis of several authors that deal with the theme, with the purpose of deepening the concepts that several authors have published on the subject. It can be observed that cooperativism in a general way is present in our daily life, although imperceptibly for the great majority of people. Its social importance appears in some of its values and principle, which by the way, are all present in our Federal Constitution as freedom, solidarity, among other values and principles that has been identified.

**Key-words:** Credit, Cooperativism, Financial System, Economy.

## Introdução

O mercado financeiro no Brasil é dividido em quatro mercados específicos, sendo eles: o mercado monetário, mercado de crédito, mercado de capitais e mercado cambial. Todos eles funcionam de acordo com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) instituído em 1964 pela Lei nº 4.595.

Os principais integrantes do SFN passam a ser o Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Banco do Brasil (BB), Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e demais instituições financeiras públicas e privadas.

Como principal órgão regulador do SFN (Sistema Financeiro Nacional), o CMN (Conselho Monetário Nacional) atua com o objetivo de formular a política da moeda e do crédito, seguindo a lei e buscando o progresso econômico e social.

Um sistema financeiro, no geral, é composto por instituições que possibilitem e intermediem a transferência de recursos de agentes superavitários para agentes deficitários, da forma mais segura, eficiente e dinâmica possível.

Desta forma, o SFN se subdivide em sistema de supervisão, com órgãos reguladores como o BACEN (Banco Central do Brasil) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e sistema de operativo, onde atua as instituições responsáveis pela execução das intermediações financeiras, como instituições financeiras bancárias, não bancárias, câmaras de liquidação e compensação, entre outros.

Dentre as instituições financeiras bancárias temos as caixas econômicas, bancos comerciais, cooperativas de crédito e bancos múltiplos. Estes atuam, principalmente, com a capacidade de criação de moeda escritural.

Segundo o BACEN, cooperativas de crédito são instituições financeiras formadas por uma associação autônoma de pessoas unidas voluntariamente, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, sem fins lucrativos. E tem por objetivo prestar serviços financeiros de modo mais simples e vantajoso aos seus associados, possibilitando acesso ao crédito e outros produtos financeiros.

As cooperativas financeiras são reguladas pela Lei nº 5.764/1971 a qual define a política nacional de cooperativismo. Como diferencial das outras instituições financeiras bancárias, as cooperativas se destacam por serem dirigidas e controladas pelos próprios associados, possibilitando um planejamento, aplicações, atendimento

e crédito mais personalizados, ou seja, atendendo melhor as necessidades particulares de cada sócio.

As cooperativas financeiras atuam no mercado de forma diferenciada ao mercado financeiro privado comum, buscando oferecer um atendimento mais personalizado e flexível aos associados.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o desempenho das cooperativas financeiras.

A metodologia utilizada nesse trabalho é de revisão bibliográfica.

### **Cooperativismo de crédito**

O cooperativismo é milenar e fruto de séculos de evolução do homem, no que se refere à arte de sobreviver, ou mesmo de viver com mais dignidade, diante das dificuldades inerentes a cada momento emergente.

De acordo com Zangheri et al (2000), cooperativismo consiste na união de pessoas que objetivam o bem comum e atuam de forma solidária e igualitária, ressaltando a justiça e a ética. As cooperativas possuem natureza e forma jurídica própria e são constituídas para prestar serviços aos associados, sendo formadas por um número mínimo de 20 pessoas. O cooperado, enquanto associado, pratica o mutualismo, ou seja, provê recursos a serem aplicados em prol ao grupo a que pertence.

Zangheri (2000) e Menezes (2004) concordam que a cooperativa é administrada pelo Conselho de Administração, formado e eleito pelos próprios cooperados em Assembléia Geral Ordinária. O Conselho Administrativo é fiscalizado pelo Conselho Fiscal, também eleito em Assembléia Geral Ordinária.

A Assembléia Geral Ordinária (AGO) também é realizada na prestação de contas e destinação das sobras ou perdas acumuladas ao longo do exercício.

De acordo com Thenório (2002), os objetivos de uma cooperativa de crédito é reunir poupanças das pessoas, oferecendo crédito mais barato e valorizando as aplicações financeiras dos cooperados. No Brasil, elas são fechadas, ou seja, restritas a alguma categoria profissional ou trabalhadores de uma empresa. Abaixo, seguem os objetivos do cooperativismo de crédito: Estabelecer instrumentos que possibilitem o acesso ao crédito e a outros produtos financeiros pelos associados.

Despertar no associado o sentido de poupança. Conceder empréstimos a juros mais baixos que o mercado financeiro. Promover maior integração entre empregados de uma mesma empresa, entre profissionais de uma mesma categoria e entre micros e pequenos empresários, desenvolvendo espírito de equipe, solidariedade e ajuda mútua.

### **Cooperativismo de Crédito no Brasil**

Seguindo a filosofia do pensamento de Pinheiro (2004), o Cooperativismo de Crédito teve o seu surgimento inicialmente em consequência às relações desiguais que ocorriam mundo afora sejam eles nas trocas dos produtos ou nos financiamentos às atividades, sendo que sempre arcavam com o prejuízo os trabalhadores urbanos e os produtores rurais. Portanto, era necessário acabar com esta prática de favorecimentos aos mais abastados e criar um sistema mais justo que priorizasse a concessão de crédito mais compatível para esta camada de pessoas injustiçadas, e que o objetivo principal fosse o ser humano.

Baseado em Franz (2014), foi na cidade de Rochdale que aconteceu o marco do cooperativismo no mundo e através do atos dos tecelões desta pequena cidade que outras cooperativas foram surgindo. Cerca de três anos depois surgiu a primeira cooperativa de crédito.

Por volta de 1610, quando foram fundados no Brasil as primeiras Reduções Jesuíticas, houve as primeiras tentativas da criação de um Estado em que prevalecesse a ajuda mútua. Incentivada pelos padres jesuítas, porém, é em 1847 que situamos o início do movimento cooperativista no Brasil, quando diversas sociedades foram fundadas com esse espírito (SOARES, 2008).

O Cooperativismo de crédito teve início em 1902, quando foi constituída a primeira cooperativa de crédito brasileira no município de Nova Petrópolis RS, que recebeu o nome de Caixa de Empréstimos “Amstad” de Nova Petrópolis-SparkaseAmstade, que em alemão significa Caixa Geral de Depósitos (SOARES, 2008).

Segundo Soares (2008), o cooperativismo atravessou o atlântico e chegou ao Brasil em meados do século XX. No ano de 1902, um vilarejo denominado Nova Petrópolis no estado do Rio Grande do Sul, foi alocada a primeira cooperativa de

crédito da América Latina, formulada pelo padre europeu Theodor Amstadt, que a batizou de “Sociedade Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira da Serra Gaúcha – Sicredi Pioneira RS”. Cerca de 30 anos depois como Decreto 22.239 o cooperativismo instala-se legalmente no Brasil por meio do, período em que ocorre forte expansão do sistema cooperativo e a reforma bancária, e por meio da Lei 5.764/1971, que são estabelecidas as condições de organização e funcionamento das Cooperativas.

Segundo Franz (2014), as cooperativas de crédito mútuo tinham como característica predominante a ligação entre os sócios, agrupando grupos homogêneos como os de clubes, trabalhadores de uma mesma categoria, funcionários públicos, etc.

Ainda para o autor Franz (2014), a partir deste vínculo entre os associados, passou a despertar e desenvolver um sentido maior de poupança, oferecimento de crédito mais acessível e justo, inclusive abaixo das propostas oferecidas pelas demais instituições financeiras, promovendo uma grande união entre os membros, sejam eles empregados da mesma empresa, profissionais de uma mesma categoria ou micro/pequenos empresários, assim os associados/membros de cada cooperativa podem participar do planejamento de sua cooperativa, reter os recursos captados de poupança e rendas e aplicá-los no próprio município contribuindo para o desenvolvimento econômico e social onde as cooperativas estão inseridas.

A primeira sociedade brasileira a ter em sua denominação a expressão “Cooperativa” foi, provavelmente, a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, fundada em 27 de outubro de 1889, na então capital da província de Minas, Ouro Preto. Era uma cooperativa de consumo, entretanto os artigos de 41 a 44 de seu estatuto social previam a existência de uma “caixa de auxílios e socorros”, com o objetivo de prestar auxílios e socorros às viúvas pobres de associados e a sócios que caíssem na “indigência por falta absoluta de meio de trabalho”. Muito embora o estatuto dessa sociedade não previsse a captação de depósitos junto aos associados, essa “caixa de auxílios e socorros” guarda alguma semelhança com as seções de crédito das cooperativas mistas constituídas no século seguinte, de forma que podemos considerar essa cooperativa de Ouro Preto como a precursora das cooperativas mistas com seção de crédito no Brasil.

## **Benefícios das cooperativas de crédito**

O cooperativismo de crédito tem um importante papel a desempenhar como propulsor no desenvolvimento econômico-social. O cooperativismo de crédito proporciona aos associados participarem do processo democrático que guia a cooperativa, onde as decisões de cada um dos associados impulsionaram as finanças individuais e de toda a comunidade.

De acordo com Búrigo (2010), o setor cooperativista é de singular importância para a sociedade, na medida em que promove a aplicação de recursos privados e assume os correspondentes riscos em favor da própria comunidade onde se desenvolve. Por representar iniciativas diretamente promovidas pelos cidadãos, é importante para o desenvolvimento local de forma sustentável, especialmente nos aspectos de formação de poupança e de financiamento de iniciativas empresariais que trazem benefícios evidentes em termos de geração de empregos e de distribuição de renda (BÚRIGO, 2010).

As cooperativas nascem com o objetivo de gerar muitas vantagens para os seus associados, de forma a:

Diminuir os gastos comuns, para que possam deixar os resultados mais eficientes;  
 Reforçar o uso da barganha no mercado, ao unir a capacidade econômica e financeira dos seus sócios em apenas uma entidade cooperativa;  
 Elimina intermediários, assim reduzindo os gastos na aquisição de produtos de consumo dos cooperados e assim ira possibilitar a colocação de produtos ou serviços no mercado por preço melhores e mais competitivos; Permite que o controle de qualidade dos produtos produzidos ou adquiridos pela cooperativa (CHAVES, 2009, p. 34).

Assim a cooperativa nada mais é que um meio de intermediar a relação dos associados com o mercado. Estas facilidades têm a função de facilitar as atividades desempenhadas pelos cooperados.

Taxas e juros mais baixos, melhores prazos e condições e atendimento diferenciado. Os itens estão entre as vantagens de participar de uma cooperativa de crédito. Oferecendo praticamente todos os serviços e produtos financeiros disponibilizados pelos bancos, as cooperativas ainda trazem como vantagem a possibilidade real de retorno financeiro de eventuais sobras ou excedentes irem para o bolso do próprio associado.

O objetivo da cooperativa de crédito é justamente oferecer de modo mais simples e vantajoso aos seus associados, o acesso ao crédito e outros produtos financeiros como empréstimos, financiamentos, recebimento de contas, entre outros. Atualmente, no Brasil, segundo dados do Banco Central (BC) são 1.444 cooperativas espalhadas no país. (GASPERINI, 2010).

As vantagens e os benefícios de uma cooperativa de crédito são: a cooperativa pode ser dirigida e controlada pelos próprios associados; a assembleia de associados é quem decide sobre o planejamento operacional da cooperativa;

De acordo com Bulgarelli (2000), a ausência de fins lucrativos é uma das características, mais comentada pelos cooperativistas e apontada como um dos principais diferenciais em relação a uma sociedade capitalista. No sistema cooperativo o lucro é chamado de sobras, ou seja, a cooperativa quando acresce um valor além do preço de custo está se prevenindo quanto às oscilações de mercado, ao final do exercício retorna este valor ao cooperado. O lucro não faz sentido, pois a cooperativa representa os seus cooperados, donos do negócio e conseqüentemente detentores das sobras da empresa.

### **Diferenças entre das Cooperativas de crédito e dos Bancos**

De acordo com Bulgarelli (2000), as cooperativas de crédito operam no mercado financeiro, como, instituições financeiras, conservando suas características próprias, seguindo os princípios do cooperativismo.

As cooperativas de crédito também são chamadas de verdadeiros bancos populares. Porém, um associado de uma cooperativa de crédito usufrui de benefícios dos quais não participa em outras instituições financeiras, o principal deles é o resultado líquido das operações, que no sistema convencional é chamado de lucro dos bancos. Sendo o verdadeiro dono da empresa, o associado da cooperativa, poderá tomar crédito a taxas competitivas e inferiores às praticadas pelos bancos (SCHARDONG, 2002).

Em um banco o usuário irá abrir uma conta em seu nome, passará a ser cliente e poderá usufruir dos produtos e serviços bancários conforme a sua demanda. Em uma cooperativa de crédito o usuário deverá associar-se a cooperativa, para tanto, integralizará um valor de capital social conforme prevê o estatuto da cooperativa e

passará a ser sócio do empreendimento, usufruindo dos produtos e serviços bancários, os quais as cooperativas também dispõem.

A autorização de funcionamento de uma cooperativa de crédito é expedida pelo Banco Central, órgão responsável também pela sua fiscalização, esta é uma semelhança em relação aos bancos, ademais existem diversas diferenças entre estas duas instituições financeiras, conforme classifica Meinen (2002, p. 17):

Figura 1 – diferença entre banco e cooperativa de crédito

Bancos	Cooperativas de Crédito
a) São sociedades de capital	a) São sociedades de pessoas
b) O poder é exercido na proporção do número de ações	b) O voto tem peso igual para todos (uma pessoa, um voto)
c) As deliberações são concentradas	c) As decisões são partilhadas entre muitos
d) Os administradores são terceiros (homens do mercado)	d) Os administradores-líderes são do meio (associados)
e) O usuário das operações é mero cliente	e) O usuário é o próprio dono (cooperado)
f) O usuário não exerce qualquer influência na definição dos produtos e na sua precificação	f) Toda a política operacional é decidida pelos próprios usuários/donos (associados)
g) Podem tratar distintamente cada usuário	g) Não podem distinguir: o que vale para um, vale para todos (art. 37 da Lei n° 5.764/71)
h) Preferem o público de maior renda e as maiores corporações	h) Não discriminam, servindo a todos os públicos
i) Priorizam os grandes centros (embora não tenham limitação geográfica)	i) Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas
j) Têm propósitos mercantilistas	j) A mercancia não é cogitada (art. 79, parágrafo único, da Lei n° 5.764/71)
k) A remuneração das operações e dos serviços não tem parâmetro/limite	k) O preço das operações e dos serviços tem como referência os custos e como parâmetro as necessidades de reinvestimento
l) Atendem em massa, priorizando, ademais, o autosserviço	l) O relacionamento é personalizado/ individual, com o apoio da informática
m) Não têm vínculo com a comunidade e o público-alvo	m) Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
n) Avancam pela competição	n) Desenvolvem-se pela cooperação
o) Visam ao lucro por excelência	o) O lucro está fora do seu objeto, seja pela sua natureza, seja por determinação legal (art. 3o da Lei n° 5.764/71)
p) O resultado é de poucos donos (nada é dividido com os clientes)	p) O excedente (sobras) é distribuído entre todos (usuários), na proporção das operações individuais, reduzindo ainda mais o preço final pago pelos cooperados e aumentando a remuneração de seus investimentos
q) No plano societário, são regulados pela Lei das Sociedades Anônimas	q) São reguladas pela Lei Cooperativista e por legislação própria

Fonte: Meinen, 2002.

Os serviços que a cooperativa de crédito faz são Operações passivas, Operações ativas, Operações acessórias, Contas de depósitos, Cheques especiais e cartões de crédito/débito, Seguros, Capitalização sistemática, Capitalização voluntária e Empréstimos pessoais.

Para Schardong (2002) as principais características de uma cooperativa de crédito, estão descritas na Lei n. 5.764/71, a lei do cooperado: adesão voluntária, variabilidade de capital, traduzido por quotas-partes, restrição da quantidade de quotas-partes do capital para cada associado, inacessibilidade das quotas-partes de capital a terceiros, quórum para o atividade e resolução da assembleia geral fundamentado na quantidade de associados e não no capital social. Retorno dos saldos do exercício proporcionalmente às atividades executadas pelo associado, invisibilidade do fundo de reserva, imparcialidade política e indistinção religiosa, racial e social. Área de aceitação de associados restrita às possibilidades de congregação, controle, operação e prestação de serviços.

Apesar das aparentes prevalências do cooperativismo de crédito em relação aos bancos no que tange os benefícios ao cliente (associado), e principalmente à comunidade onde ele reside, as pessoas ainda assim podem não optar pela cooperativa.

Conforme afirma Eiscehnburg (1983 apud BIALOSKORSKI NETO, 2006), o individuo toma uma decisão só quando a cooperação possibilite uma maior satisfação de suas necessidades, comparando sempre a cooperação com outras possibilidades de ação. Ou seja, mesmo na cooperativa de crédito o cliente seja dono da empresa ele pode optar por fazer um negócio com um banco, caso seja uma taxa mais barata, por exemplo. O natural seria, centralizar todas as suas operações para a sua empresa, na qual é sócio, a cooperativa.

Quanto a classificação das comunidades cooperativas descreve o Banco Central (2014) (história e evolução):

As comunidades cooperativas são qualificadas como: cooperativas singulares, ou de 1 grau, quando destinadas a prestar trabalhos diametralmente aos associados, cooperativas centrais e federações de cooperativas, ou de 2 grau, aquelas formadas por cooperativas singulares e que auguram estabelecer, em universal e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das afiliadas, associando e nortando suas atividades, bem como promovendo o uso recíproco dos trabalhos; e confederações de cooperativas, ou de 3 grau, as formadas por centrais e federações de cooperativas que tem por finalidade guiar e ordenar as atividades das afiliadas, nos episódios em que o vulto das iniciativas transcender a área de competência ou propriedade de desempenho das centrais ou federações.

Para Búrigo (2010), a história recente da cooperativa mundial é marcada pela prevalência do fim econômico ao fim social. Ao final do século XX defensores dos

programas de microcrédito e líderes de movimentos sociais, criticam as cooperativas de crédito alegando que não estarem focando o público realmente mais pobre.

A questão é que as cooperativas de crédito, a partir do momento que ganham mais expressão, tendem a mudar o seu foco principal do social para o econômico, buscando melhores resultados. Esta pode ser entendida como uma decisão natural, já que estas instituições passam a acreditar que podem apresentar resultados tão expressivos quanto os bancos ou um desvio de conduta que fere os princípios do cooperativismo.

Realmente os princípios do cooperativismo, que devem ser seguidos por qualquer cooperativa, lembram as classes menos favorecidas, os pobres. A pobreza está associada à limitação educacional, na maioria dos casos. Logo uma cooperativa de crédito dificilmente é composta somente por pobres, geralmente estes são sócios e a diretoria executiva da cooperativa é composta por membros da classe média da sociedade. Esta divergência de formação cultural pode levar a tomada de decisões incoerentes com o quadro social da cooperativa, uma crise de identidade.

Bulgarelli (2000) define as cooperativas de crédito da seguinte forma: São estabelecimentos característicos, que atendem aos pequenos comerciantes, industriais, artesãos, operários, no setor urbano, e no setor rural aos agricultores, e demais ligados à atividade agrícola, emprestando a juros baixos, sem qualquer finalidade lucrativa.

Schardong (2002) relata que o objetivo da cooperativa de crédito é promover a captação de recursos financeiros para financiar as atividades econômicas dos cooperados, a administração das suas poupanças e a prestação dos serviços de natureza bancária por eles demandada.

### **Cooperativas de crédito no atual cenário econômico nacional**

Para Duarte (2014) os dados crescentes das instituições creditícias são fruto do amadurecimento do setor, especialmente no que diz respeito à constituição de plataformas capazes de criar e desenvolver soluções tecnológicas e relacionadas a produtos e serviços financeiros.

Baseado em dados retirados do Portal do Cooperativismo de Crédito (2014), constata-se que considerando o período de junho de 2012 a junho de 2013, o

patrimônio líquido do Sistema Financeiro Cooperativo (SFC) cresceu 19% contra uma média de crescimento de apenas 1% no Sistema Financeiro Nacional (SFN). Os depósitos evoluíram 16% nas cooperativas ante a 4% nas demais instituições financeiras. As operações de crédito e os ativos das cooperativas financeiras cresceram, respectivamente, 22% e 18%, perante percentuais de 17% e 15% no SFN - Sistema Financeiro Nacional. Estes valores dos indicadores acumulados também contribuíram para uma análise positiva.

Segundo o Portal do Cooperativismo de Crédito (2014), tomando como exemplo o Bancoob que teve um crescimento extraordinário de 489% em depósitos nos últimos anos saltando 23 posições no ranking de bancos atuantes no Brasil, passando da 38ª posição em dezembro de 2008 para a 15ª posição em dezembro de 2012, garantindo a maior evolução neste percentual no período, mesmo intervalo, também cresceu 207% em operações de crédito, 190% em ativos e 189% em patrimônio líquido. Não se tem dúvidas de que a expressiva evolução nestes números é reflexo direto do desempenho destacada que as cooperativas vem alcançando ao longo dos anos, conquistando a confiança do mercado, fazendo campanha publicitárias, e trabalhando sempre em cima da linha de seus princípios em prol dos associados e suas comunidades. Atribui-se este grande sucesso também aos resultados positivos e ao bom desempenho geral do segmento.

Encontrando assim na organização sistêmica a estrutura para uma abordagem mais maleável e competitiva com a criação e o desenvolvimento de produtos e serviços ajustados à cada necessidade de seus associados.

Os dados levantados por Duarte (2014) no Banco Central mostram que no período considerado crítico para os demais bancos o cooperativismo financeiro cresceu 117% em operações de crédito, 132% em ativos e 105% em patrimônio líquido ultrapassando as expectativas do mercado financeiro, conclui-se que a estruturação vivida pelo setor refletiu no aumento da confiança neste tipo de instituições financeiras (cooperativas) e garantiu crescimento de 147% nos depósitos contra apenas 39% dos seus concorrentes.

Para Pinho (2004), a diversidade de contextos e especificidades não tem interferido no casamento de interesses entre os subsistemas. Prova disso é que os discursos dos maiores sistemas de crédito cooperativo nacional convergem, assim como as estratégias caminham para os mesmos objetivos. Aspectos ligados ao

crescimento, o aumento de eficiência e otimização do relacionamento com os associados estão em destaque nos planejamentos estratégicos e perspectivas dos maiores sistemas de crédito cooperativo do país, como o Sicoob, o Sicredi e a Unicred.

De acordo com Franz (2014), isto demonstra um ponto de grande importância para o cooperativismo financeiro brasileiro com objetivos comuns, consegue-se solucionar problemas de forma unida e contínua. Atualmente isto se exemplifica através do Fundo Garantidor do cooperativismo de crédito (FGCoop), que nada mais do que quem ganha, como na filosofia cooperativista é sempre o maior interessado, o associado.

Através de dados levantados por Duarte (2014), o cooperativismo de crédito tem pela frente um cenário promissor, pois possui como vantagem o posicionamento diferenciado. Segundo a autora 3/4 dos negócios são realizados nas regiões interioranas e 1/4 nos grandes centros, no interior, é sinônimo de desenvolvimento e recursos para as principais atividades, como o apoio ao agronegócio, já nos grandes centros encontra-se espaço para expandir e atender, de forma diferenciada, os públicos até então distantes deste segmento.

Duarte (2014) relata que juntas, as lideranças do segmento no país anunciaram em 2013, que almejam alcançar os indicadores de mercado na casa dos dois dígitos percentuais. A autora exemplifica que de países como a Alemanha (famosa pela força de sua economia onde o cooperativismo financeiro já detém 23% de marketshare - vem do inglês, sendo que market significa mercado em português da população), a meta brasileira se mostra um desafio possível e, mais que isso, um objetivo necessário para o saudável desenvolvimento do mercado financeiro nacional.

Para Franz (2014) as cooperativas creditícias possuem a o objetivo de estar sempre melhorando, seja nas suas ações relacionadas ao Marketing, que ainda não atingem todo o público nacional, pois possuem a consciência que sua gama de associados se encontram envelhecendo, e que as mesmas necessitam ser renovadas constantemente, nas mesmas proporções seja elas em quantidades e qualidade, e isto, somente ocorrerá com um planejamento muito bem elaborado, difundido e aplicado no público jovem nacional, mas com o seu foco principal onde encontra-se formadores de opiniões em potencial, que são em escolas, universidades e outras instituições importantes, onde as cooperativas que já trabalham ativamente para a captação de novos públicos.

Outro ponto de grande importância segundo o pensamento de Franz (2014), foi a implantação por exigência do órgão regulador do S.F.N, Banco Central do Brasil, da Governança Cooperativa, onde líderes dirigentes, gestores e executivos, bem como estrutura organizacional tiveram que se enquadrar às normas, éticas e princípios estabelecidos pelo BACEN. Assim, as cooperativas creditícias tiveram sua solidificação no cenário financeiro nacional, e as autoridades econômicas passaram a dar mais autonomia e responsabilidades, reconhecendo as mesmas como órgãos confiáveis que possam atuar no Sistema Financeiro Nacional e contribuir para a segurança e confiabilidade do mesmo como um todo.

A peculiaridade que diferencia as cooperativas de crédito é o aproveitamento regional dos recursos econômicos acumulados sob a forma de depósitos que retornam para a sua própria origem na forma de operações de crédito (FONSECA, 2008).

### **Considerações finais**

Depois de discorrido sobre o tema das Cooperativas de Crédito, sobre sua origem, como que é o seu funcionamento, a forma na qual está inserida no sistema financeiro nacional, as empresas “coadjuvantes” e outros pontos abordados acerca de sua estrutura, foram primariamente introduzidos com o intuito de interar o leitor sobre o cooperativismo e como ele contribui para a sociedade, fornecendo estrutura, para menos favorecido financeiramente, ter a oportunidade de usufruir de uma dedicação um tanto quanto especial, pois ao tempo que ele é sócio de uma instituição na qual realiza serviços e acesso ao crédito, e conseqüentemente ele os utiliza.

A lei 5.764 no art. 4º da lei que rege as rege. “são sociedades de indivíduos, com forma a natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a talôncia, constituídas para prestar serviços aos associados.

Verificou-se que o cooperativismo de um modo geral está presente no nosso dia a dia, ainda que de forma imperceptível para a grande maioria das pessoas. Sua importância social consta em alguns dos seus valores e princípio, que por sinal, estão todos presentes na nossa Constituição Federal como a liberdade, a solidariedade, entre outros valores e princípios que se identificou.

Isso mostra que, para apoiar ou praticarmos alguns destes valores do cooperativismo, não precisam necessariamente estar vinculados ou cooperados a alguma cooperativa. Basta entendermos que tudo isso demonstra a soma de valores individuais e coletivos perpetuados ao longo de inúmeros séculos, e que foram considerados fundamentais para a melhoria da convivência e, conseqüentemente para o crescimento da coletividade.

Observa-se que as cooperativas é necessário buscar uma administração profissional e eficiente, com a participação sempre pontual de todos para que se possa agregar o devido valor que o sistema busca. Afinal, os associados além de poder gerir, são também os donos do negócio, tornando assim sua responsabilidade ainda maior.

Considerando a importância dos recursos financeiros para a sociedade e para o desenvolvimento regional, acredita-se que o avanço no Cooperativismo de Crédito deve ser estimulado cada vez mais, afinal sua atuação colabora com a construção de uma sociedade cada vez mais solidária e próspera, demonstrando a sua importância no cenário econômico brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Brasília: 16 de dezembro de 1971.

BRASIL. **Lei nº 4.595. DE 28 DE AGOSTO DE 2017**. Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. 1964

BULGARELLI, W. **Tratado geral de crédito cooperativo**. São Paulo: Instituto Superior de Pesquisas e Estudos Cooperativos, 2000.

BÚRIGO, Fábio Luiz. **Finanças e solidariedade: cooperativismo de crédito rural solidário no Brasil**. Chapecó: Argos, 2010.

CHAVES, Sidney Soares. **Cooperativismo de Crédito e Empresas de Pequeno Porte em Arranjos Produtivos Locais**. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Tese (Doutorado em Economia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

CAMPOS, Helena Maria. **Novo Paradigma da Atividade Empresarial**. Revista Eletrônica Jurídica da Universidade de Rio Verde – Faculdade de Direito. Ano 1. N. 1. Fev. 2010.

CRACOGNA, Dante. **Adequação da legislação cooperativista: experiência internacional**. XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo. Brasília, p. 134-145, Novembro de 1997.

DIAS, Roberto. **Cooperativismo de trabalho à luz de Guerreiro Ramos: uma economia de caráter isonômico para profissionais de nível superior**, Rio de Janeiro, ENANPAD, 2000.

DUARTE, Bruna. **Crescimento estratégico**. 2014. Disponível em [http://issuu.com/revistarumos/docs/rumos\\_272\\_completa/19](http://issuu.com/revistarumos/docs/rumos_272_completa/19). Acesso em 14/03/2018.

FONSECA, Reinaldo A. **A importância das cooperativas de crédito como agentes de desenvolvimento regional: um estudo na SICOOB CREDICAMPO**. 2008. Disponível em: [http://www.convibra.org/2009/artigos/198\\_0.pdf](http://www.convibra.org/2009/artigos/198_0.pdf). Acessado em: 20/09/2018.

FRANZ, Cristiane Mesquita. **A contribuição do cooperativismo de crédito para a eficiência econômica e eficácia social**. 2014 [http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2006\\_2/cristiane.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2006_2/cristiane.pdf). Acesso em 14/03/2018.

GIMENEZ, Régio Márcio Toesca. **Agribusiness cooperativo: viabilidade econômica da abertura direta do capital pela emissão de debêntures**, Florianópolis: Tese de doutorado em Engenharia de Produção. UFSC, 2004.

GASPERINI, Bruno Outa. **Crédito e Empreendedorismo: Confrontando Eventos Agregados e Microdados**. São Paulo: USP, 2010. Dissertação (Mestrado em Economia), Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 2010.

Koslovski, João Paulo. **A viabilização da autogestão passa, necessariamente, pela organização do quadro social**. Curitiba: Ocepar, 2004.

MEINEN, Ênio, DOMINGUES, J. N., DOMINGUES, J. A. Stefanos. **Aspectos Jurídicos do Cooperativismo**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002.

MENEZES, Antônio. **Cooperativa de Crédito: o que e quais seus benefícios**. Stilo: Brasília, 2004

PAGNUSSATT, Alcernor. **Conjuntura e Perspectivas do Cooperativismo de Crédito: Governança nas cooperativas de crédito**. Brasília: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, 2004

PINHO, D.B. **Sindicalismo e cooperativismo: evolução doutrinária e problemas atuais**. São Paulo: Instituto Cultural do Trabalho, 1982.

PINHEIRO, M.A.H. **Gerenciamento do risco de crédito: um modelo para previsão de insolvência de cooperativas de crédito**. 2008

PINHEIRO, Marcos Antonio Henrique. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.

Portal do Cooperativismo de Credito. **Sistema Financeiro Cooperativo: o que anda bem e o que pode melhorar nos seus principais indicadores**.2014. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/2013/10/sistema-financeiro-cooperativo-o-que-anda-bem-e-o-que-pode-melhorar-nos-seus-principais-indicadores-por-enio-meinen/>. Acessado em: 20/09/2018.

ROQUE, Leandro. **O sistema bancário brasileiro e seus detalhes quase nunca mencionados**. IMB, 2012. Disponível em: <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1387>. Acesso em 14/03/2018.

SCHARDONG, A. **Cooperativa de crédito: instrumento de organização econômica da sociedade**. Porto Alegre: Rigel, 2002.

SOARES, Marden Marques. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a Importância do Cooperativismo de Crédito**. 2. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. **Cidadania e desenvolvimento Local**. Rio de Janeiro: Editora FGV; Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

THENÓRIO FILHO, Luiz Dias. **Pelos caminhos do cooperativismo: com destino ao crédito mútuo**. 2. ed. Brasília: [S.n.], 2002.

THENÓRIO FILHO, Luiz Dias. **Pelos caminhos do cooperativismo: com destino ao crédito mútuo.** 2ª edição. São Paulo: Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo, 2002.

ZANGHERI, E; et al. **Cooperativa: Uma Empresa Participativa,** São Paulo: Ocesp, 2000.